



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
- www.sema.ac.gov.br

Nota Técnica nº 17/2026/SEMA - DERHQA

PROCESSO Nº 0820.013305.00008/2025-51

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

AVALIAÇÃO TÉCNICA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

Concorrência Eletrônica nº 126/2025

Objeto: Atualização, Revisão e Complementação do PLERH-AC (2025–2040)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a avaliação técnica da proposta apresentada pela licitante Água e Solo Estudos e Projetos Ltda., no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 126/2025, destinada à contratação de consultoria especializada para atualização, revisão e complementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre – PLERH-AC.

A análise foi realizada em estrita observância aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. A atribuição das notas considerou exclusivamente os elementos efetivamente demonstrados na proposta técnica e nos documentos comprobatórios apresentados, respeitados os limites máximos de pontuação por quesito e subquesito.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação técnica foi estruturada em três quesitos, conforme previsto no Termo de Referência: Quesito A – Proposta Técnica, até 30 pontos; Quesito B – Experiência da Empresa, até 20 pontos; e Quesito C – Experiência e Qualificação da Equipe Técnica, até 50 pontos.

A análise observou, de forma padronizada em relação a todas as proponentes, a aderência ao objeto da contratação, a consistência e suficiência técnica do conteúdo apresentado, a comprovação documental da experiência da empresa e da equipe, a compatibilidade entre a documentação apresentada e as exigências do Termo de Referência, bem como os limites máximos de pontuação por item.

3. QUESITO A – PROPOSTA TÉCNICA

3.1 Conhecimento do Problema – Nota: 7,0 / 10

A proposta apresenta caracterização geral do contexto físico, ambiental, territorial e hídrico do Estado do Acre, utilizando dados secundários, bases cartográficas, instrumentos normativos e informações relacionadas à gestão de recursos hídricos. Observa-se, portanto, aderência ao objeto da contratação e demonstração de conhecimento prévio da área de estudo.

Entretanto, considerando os critérios previstos no Termo de Referência para avaliação do conhecimento do problema, verificou-se atendimento apenas parcial ao nível de aprofundamento analítico esperado para atribuição da pontuação máxima.

Embora a proposta contemple referências aos instrumentos de gestão, às unidades territoriais, aos usos da água e às etapas futuras do diagnóstico e consolidação do plano, o conteúdo apresentado permanece predominantemente descritivo em aspectos estratégicos do planejamento hídrico estadual, sem desenvolvimento técnico mais aprofundado acerca da articulação entre os componentes institucionais, territoriais e operacionais da gestão.

Em especial, verificam-se as seguintes limitações:

- ausência de análise mais estruturada sobre a integração entre os instrumentos de gestão de recursos hídricos, os mecanismos de governança e as instâncias institucionais envolvidas na implementação do plano;
- abordagem ainda preliminar dos conflitos pelo uso da água e das áreas prioritárias para intervenção, sem territorialização técnica mais detalhada por Unidade de Gestão de Recursos Hídricos – UGRH;

- insuficiente integração analítica entre os componentes ambientais, sociais, econômicos e institucionais voltados à definição de prioridades estratégicas;
- ausência de explicitação objetiva dos critérios técnicos que subsidiariam a priorização de temas críticos, riscos, vulnerabilidades e ações prioritárias no âmbito do plano;
- inexistência, nesta etapa da proposta, de demonstração mais detalhada sobre a utilização de indicadores, parâmetros comparativos ou metodologia analítica aplicada à hierarquização dos problemas identificados.

Dessa forma, embora a proposta atenda aos elementos essenciais do subquesto e demonstre conhecimento compatível com o objeto licitado, as limitações identificadas quanto ao aprofundamento analítico, territorialização técnica e explicitação dos critérios de priorização impedem a atribuição da pontuação máxima, razão pela qual se atribui a nota 7,0.

3.2 Plano de Trabalho – Nota: 5,6 / 8

O plano de trabalho apresentado contempla as etapas gerais previstas no Termo de Referência, com indicação de macroatividades, produtos, sequência executiva e participação de equipe multidisciplinar, demonstrando viabilidade geral de execução do objeto contratado.

A proposta também apresenta elementos relacionados ao gerenciamento da execução, acompanhamento das atividades e organização interna da equipe técnica. Contudo, considerando os critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência, verificou-se atendimento parcial ao nível de detalhamento técnico-operacional exigido para pontuação máxima.

Persistem fragilidades quanto à explicitação da governança executiva do processo, especialmente pela ausência ou insuficiência de:

- matriz detalhada de responsabilidades por etapa e produto;
- definição objetiva dos fluxos de validação técnico-institucional dos produtos intermediários;
- critérios formais de transição entre fases de execução;
- procedimentos detalhados para tratamento de ajustes, revisões, reprogramações e controle de desvios;
- demonstração operacional da articulação entre diagnóstico, prognóstico, participação social, consolidação do plano e sistemática de monitoramento;
- mecanismos objetivos de rastreabilidade entre atividades executadas, produtos gerados e metas previstas;
- definição mais precisa dos instrumentos de acompanhamento físico e técnico da execução contratual.

Embora haja menção a instrumentos de gestão, acompanhamento e controle, esses elementos são apresentados de forma genérica em determinados pontos, sem detalhamento suficiente acerca de sua operacionalização prática durante a execução contratual.

Assim, considera-se que o plano de trabalho atende satisfatoriamente à estrutura básica exigida no Termo de Referência e demonstra viabilidade de execução, porém não apresenta o nível de detalhamento técnico-operacional necessário para atribuição da pontuação integral, justificando-se a nota 5,6.

3.3 Metodologia – Nota: 8,4 / 12

A metodologia proposta mostra-se compatível com o objeto licitado e contempla, em linhas gerais, procedimentos relacionados ao levantamento e consolidação de dados, análises técnicas, mobilização social, oficinas participativas, validações institucionais e elaboração dos produtos previstos no Termo de Referência.

Embora estejam previstas ferramentas analíticas, atividades participativas e etapas de consolidação técnica, a proposta não demonstra de forma suficientemente objetiva:

- como os resultados dos diagnósticos serão convertidos em diretrizes, metas, programas e ações prioritárias;
- quais critérios metodológicos serão utilizados para consolidação, priorização e validação técnica das informações produzidas;
- como ocorrerá o encadeamento operacional entre coleta de dados, interpretação técnica, consolidação analítica e formulação das propostas do plano;
- quais indicadores, parâmetros ou instrumentos serão utilizados para monitoramento e avaliação da implementação do PLERH-AC;
- a sistemática detalhada de integração entre participação social, contribuições institucionais e consolidação técnica dos produtos;
- os critérios de aplicação das ferramentas analíticas e dos instrumentos participativos previstos ao longo da execução.

Também se observa que a proposta apresenta de forma apenas parcial a metodologia de monitoramento e avaliação futura do plano, sem detalhamento mais robusto acerca dos mecanismos de acompanhamento da implementação, revisão periódica e mensuração de resultados.

Dessa forma, embora a metodologia seja adequada em sua concepção geral e compatível com os objetivos da contratação, as limitações identificadas quanto à explicitação dos procedimentos operacionais, critérios metodológicos e sistemática de integração analítica impedem a atribuição da pontuação máxima, razão pela qual se atribui a nota 8,4.

As reduções parciais de pontuação atribuídas aos subitens do Quesito A decorreram exclusivamente do nível de aprofundamento técnico-operacional demonstrado na proposta, especialmente quanto à explicitação metodológica, detalhamento executivo e integração analítica entre os componentes do planejamento hídrico estadual. A avaliação observou parâmetros uniformes aplicados indistintamente a todas as licitantes, considerando comparativamente o grau de aderência das propostas aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Tabela – Resultado do Quesito A

Subquesto	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Conhecimento do Problema	10,0	7,0
Plano de Trabalho	8,0	5,6
Metodologia	12,0	8,4
TOTAL	30,0	21,0

4. QUESITO B – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Para fins de atribuição da pontuação referente ao Quesito B – Experiência da Empresa, previsto no subitem 33.1 do Termo de Referência, a Comissão Técnica considerou exclusivamente atestados vinculados a contratos principais concluídos e compatíveis com o objeto da contratação.

Registra-se que documentos referentes a termos aditivos, prorrogações contratuais, complementações de escopo ou instrumentos acessórios correlatos não foram contabilizados como experiências autônomas para fins de pontuação, sendo utilizados apenas como elementos complementares de comprovação da execução contratual quando pertinentes.

A análise observou os limites máximos de pontuação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência para cada subitem, considerando apenas experiências distintas e válidas, devidamente comprovadas por documentação compatível com as exigências editalícias.

Subitem	Critério	Atestados válidos considerados	Pontuação
B.1	Planos de Recursos Hídricos	5	10,0
B.2	Estudos relacionados à área de recursos hídricos	5	5,0
B.3	Planos setoriais relacionados à área de recursos hídricos ou saneamento	5	5,0
TOTAL		15	20,0

Conclusão: a licitante apresentou documentação suficiente para atingir a pontuação máxima no Quesito B, totalizando 20,0 pontos, nos termos do item 33.1 do Termo de Referência.

TOTAL: 20,0 / 20

5. QUESITO C – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A avaliação da equipe técnica foi realizada com base na análise individualizada dos profissionais indicados, considerando a titulação acadêmica e a experiência profissional comprovada por meio de atestados de capacidade técnica e Certidões de Acervo Técnico – CAT, em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

A licitante apresentou equipe técnica completa, composta por 1 Coordenador Geral e 7 especialistas nas áreas exigidas, atendendo integralmente à composição mínima prevista. No que se refere à titulação acadêmica, verificou-se que parte

da equipe possui titulação de doutorado e parte possui titulação de mestrado, tendo sido atribuída, em cada caso, a pontuação correspondente prevista no instrumento convocatório.

Quanto à experiência profissional, os integrantes da equipe apresentaram documentação compatível com o objeto da contratação, sendo considerados válidos os documentos utilizados para a aferição da pontuação atribuída. A diferença em relação à pontuação máxima do quesito decorre exclusivamente da titulação acadêmica apresentada por parte da equipe, não sendo admissível a atribuição de pontuação superior sem afronta ao edital.

A pontuação final foi obtida pela soma das avaliações individuais dos profissionais, totalizando 47,40 pontos.

Profissional	Função	Titulação	Pts Titulação	Pts Experiência	Total
Alex Gama de Santana	Coordenador Geral	Mestrado	0,6	12,0	12,6
Maurício D. Melati	Especialista em Hidrologia	Doutorado	1,25	4,0	5,25
Luiz F. A. Cybis	Especialista em Qualidade de Águas e Enquadramento	Doutorado	1,25	4,0	5,25
Lucas Camargo da Silva Tassinari	Especialista em Infraestrutura e Saneamento	Doutorado	1,25	4,0	5,25
Bruna P. Zagatto	Especialista em Comunicação e Mobilização Social	Doutorado	1,25	4,0	5,25
Lawson F. S. Beltrame	Especialista em Planejamento e Cenarização	Mestrado	0,6	4,0	4,6
Elisa de Mello Kich	Especialista em Geoprocessamento	Mestrado	0,6	4,0	4,6
Otávio J. S. Pereira	Especialista em Programas, Orçamentos e Custos	Mestrado	0,6	4,0	4,6
TOTAL GERAL DO QUESITO C					47,40 / 50

6. RESULTADO FINAL

Quesito A – Proposta Técnica: 21,0 / 30

Quesito B – Experiência da Empresa: 20,0 / 20

Quesito C – Experiência e Qualificação da Equipe Técnica: 47,40 / 50

TOTAL FINAL: 88,40 / 100

7. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante Água e Solo Estudos e Projetos Ltda. atende, em grau satisfatório, às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, alcançando a pontuação total de 88,40 pontos. A nota atribuída reflete, de forma proporcional e motivada, o conteúdo técnico apresentado, a experiência comprovada da empresa e a qualificação da equipe indicada, observados os limites e critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

Rio Branco Ac 14 de maio de 2026

Maria Antonia Zabala de Almeida Nobre
Presidente da Comissão
Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026

Mavi de Souza Migueis
Comissão de Análise Técnica
Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026

Marysson Maia da Silveira
Comissão de Análise Técnica
Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA ZABALA DE ALMEIDA NOBRE, Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**, em 14/05/2026, às 23:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAVI DE SOUZA MIGUEIS, Chefe de Divisão**, em 16/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020841466** e o código CRC **28C64CDD**.